

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

MENSAGEM N° 1.131 DE 1999.

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de agosto de 1999, que “Renova a concessão da Portal Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA

I RELATÓRIO

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o Ato que renova a concessão à Portal Radiodifusão Ltda., para explorar, serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgãos competentes daquele Ministério manifestam-se sobre o pedido de renovação requerido pela à Portal Radiodifusão Ltda., achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que renova a concessão.

II- VOTO DO RELATOR

Não encontrando no Ato que renova a concessão, à Portal Radiodifusão Ltda., nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpriu, também os requisitos exarados no Ato normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, de de 2001

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

RELATOR

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001.

Aprova o Ato que renova a Concessão da Portal Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art.1º- É aprovado o Ato consntaste do Decreto de 16 de agosto, de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão à Portal Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2ª- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da comissão em de de 2001.

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

RELATOR

